



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 15 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00001551-7.

Interessado: Manoel Gomes da Rocha Neto.

Assunto: Denúnciação caluniosa.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer

Proc: 02.2023.00007807-5.

Interessado: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001344-1.

Interessado: Secretaria CPJ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2024.00002115-2.

Interessado: Gisele Lucas Barbosa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 12, evoluam os presentes autos à 58ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2024.00002147-4.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, remetam-se ao referido membro.



Proc: 02.2024.00003020-7.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime do art. 319, caput, c/c art. 9º, II, "c", ambos do Código Penal Militar. Prevaricação Promoção de arquivamento pelo MP. Discordância do Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 397 do CPPM c/c art. 28 do CPP. Documento e áudios relevantes não juntados aos autos judiciais. Testemunha do fato não ouvida. Sugestão de diligências complementares. Investigada ausente no momento do fato. Pelo arquivamento em relação a uma investigada e pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, em relação aos demais investigados, conforme o disposto no artigo 397, §1º, do Código de Processo Penal Militar c/c art. 28 do Código de Processo Penal". Cientifique-se o interessado. Em seguida, remetam-se os autos à douta Assessoria Especial.

Proc: 02.2024.00003096-2.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2024.00003099-5.

Interessado: Vara do Único Ofício de Atalaia - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Processo penal. Art. 316 c/c art. 327, §2º do C.P. Acordo de não persecução penal. Recusa de oferta pelo representante do Ministério Público. Insuficiência da medida para reprovação e prevenção do crime. Art. 28-A, § 14, do CPP. Remessa ao PGJ para reexame. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Atalaia". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00003157-2.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime do art. 321, caput, c/c art. 9º, I, ambos do Código Penal Militar. Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento. Promoção de arquivamento pelo MP. Discordância do Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 397 do CPPM c/c art. 28 do CPP. Presença de lastro mínimo probatório. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 397, §1º, do Código de Processo Penal Militar c/c art. 28 do Código de Processo Penal". Remetam-se os autos à douta Assessoria Especial desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00003187-2.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00003273-8.

Interessado: 3ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00003361-5.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 14ª Zona Eleitoral – Porto Calvo/AL.

Proc: 02.2024.00003365-9.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00003376-0.
Interessado: 3ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00003403-6.
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00003426-9.
Interessado: Vara do Único Ofício da Comarca de Maragogi - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

GED: nº 20.08.0284.0003399/2024-72
Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca
Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, nas Resoluções nºs 26, de 17 de dezembro de 2007 e 112, de 04 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto 1/2023 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos àquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral constatou que “[...] justificada a excepcionalidade em relação ao critério distância [...]” o interessado comprovou os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 1/2023 e Resolução CNMP nº 26/2007 (fls. 13/16). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 1/2023 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral em 10 (dez) dias, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da região metropolitana e que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de abril de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005114/2024-20
Interessado: Zélia Moraes da Silva.
Assunto: Renúncia de posse.
Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005040/2024-78
Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.
Assunto: Requer providências.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005112/2024-74
Interessado: Mardônio Moraes Brandão Souto Ribeiro.
Assunto: Renúncia de posse.
Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005118/2024-09
Interessado: Larissa Jobim Jordão
Assunto: Renúncia de posse.



Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de Abril de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 15 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003141/2024-57
Interessada: Comissão do Meio Ambiente/CNMP.
Assunto: Evento sobre mudanças climáticas.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003434/2024-97
Interessado: Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.
Assunto: Ofício n. 76/2024/CIJE.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002413/2023-82
Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.
Assunto: Ofício Circular n. 023/2023/CNMP.
Despacho: Ao considerar que a matéria foi disciplinada pela Resolução CPJ n. 26/2023, arquivem-se estes autos.

Coordenadoria de Interlocação com o CNMP, 15 de abril de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 304, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
EDNALDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	48ª Promotoria de Justiça da Capital
MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES	49ª Promotoria de Justiça da Capital
VANESSA LAIS CAVALCANTE VASSALO	42ª Promotoria de Justiça da Capital
YUSHA MARINHO DE OLIVEIRA	32ª Promotoria de Justiça da Capital
ALINE BASTOS DA COSTA ALMEIDA	25ª Promotoria de Justiça da Capital
FABRICIA RAFAELLY PONCIANO DE LIMA	35ª Promotoria de Justiça da Capital
LUCAS DA CUNHA FALCAO	9ª Promotoria de Justiça da Capital
FERNANDA DWERY DE ASSIS BANDEIRA	GAECO
RENATA PACHECO PEREZ	Corregedoria-Geral do Ministério Público
WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA	Diretoria de Tecnologia da Informação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 305, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, para realizar a audiência do Processo nº 0700430-85.2021.8.02.0019, a se realizar no Juízo de Direito da Comarca de Maragogi, no dia 18 de abril do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00003391-5
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000369/2024-69, para providências.
Assunto: Ofício nº 105/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2024.00003392-6
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC
Natureza: Protocolo de atendimento: 2511499. Denúncia: VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 2511499
Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00003396-0
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Apuração de irregularidades na UPA Viçosa
Assunto: Requerimento
Remetido para: Promotoria de Justiça de Viçosa

Processo: 02.2024.00003403-6
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: CIÊNCIA DA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ª C.C - 2ª Sessão Extraordinária de Julgamento (24/04/2024).
Assunto: OF. 4ª CC nº 389/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00003429-1
Interessado: Barrera Produções e Eventos LTDA - EPP
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Trap Festival
Assunto: Requerimento de TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00003430-3
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000030/2024-62, para providências.
Assunto: Ofício nº 117/2024/PR-AL/9º Ofício
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2024.00003436-9



Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000128/2024-18, para providências.
Assunto: Ofício nº 221/2024/PR-AL/9º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2024.00003435-8
Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
Natureza: Encaminha Termo de Declarações
Assunto: Ofício 32/2024-12ª PJC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 18.4.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 18.4.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 022018000008095 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 2 Cadastro nº: 052024000010799 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Contra o Meio Ambiente Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000010866 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 4 Cadastro nº: 052024000010911 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 5 Cadastro nº: 052024000010922 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000029566 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 7 Cadastro nº: 052024000010944 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000010955 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000029933 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000011098 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 11 Cadastro nº: 052024000011100 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000030462 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000030695 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000030762 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000030795 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 16 Cadastro nº: 022024000030807 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000030830 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio



Ferreira de Araújo

Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000030840 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 052024000011354 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000031406 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 052024000011398 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000031440 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 052024000011400 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000031472 Origem: 6ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 052024000011410 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 26 Cadastro nº: 052024000011432 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000031528 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000031561 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000031628 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 30 Cadastro nº: 012023000021115 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direito de Acesso à Informação Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 31 Cadastro nº: 022023000079552 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 32 Cadastro nº: 012023000048737 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 33 Cadastro nº: 022023000101327 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 34 Cadastro nº: 06202200001237 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 Cadastro nº: 012022000025530 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 Cadastro nº: 062023000004593 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Transporte Terrestre Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 37 Cadastro nº: 062022000004834 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Nepotismo Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 38 Cadastro nº: 062022000001159 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Regime de Dedicção Exclusiva Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 39 Cadastro nº: 022023000081991 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 40 Cadastro nº: 012024000006862 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 41 Cadastro nº: 062018000003390 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 42 Cadastro nº: 022024000009592 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Marcos Barros Méro

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO, DE 1ª ENTRÂNCIA.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO



Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 062021000001977 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Gestão Ambiental
Cadastro nº: 062023000003872 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Classificação e/ou Preterição
Cadastro nº: 062021000004219 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Arlete Maria dos Santos Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
Cadastro nº: 062021000004219 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Arlete Maria dos Santos Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
Cadastro nº: 062020000003682 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Targino e Costa Ltda - Posto Pratagy Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062020000004159 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062021000001966 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062024000000068 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Natureza do Cargo Acumulável
Cadastro nº: 062022000000205 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Transporte Terrestre
Cadastro nº: 062022000000205 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Transporte Terrestre
Cadastro nº: 022023000038128 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Partes: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL
Cadastro nº: 022023000038128 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL
Cadastro nº: 022023000038128 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL
Cadastro nº: 022023000038128 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL
Cadastro nº: 022024000004831 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 25ª Promotoria de Justiça da Capital
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário



Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062017000009380 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Ministério Público do Trabalho em Alagoas 19ª Regial Município de Mata Grande Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000003105 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Prefeitura Municipal de Canapi/Al Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062019000003127 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas Assunto: Prestação de Contas
Cadastro nº: 062023000003794 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Senador Rodrigo Cunha Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000004249 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: ELIAS MARQUES DE LIMA Assunto: Estelionato
Cadastro nº: 062023000004249 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: ELIAS MARQUES DE LIMA Assunto: Estelionato
Cadastro nº: 062023000004027 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Serviço de Ouvidoria
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual



Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 022024000003821 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto:
Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062017000008647 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062023000003806 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Grande - Alagoas Assunto: Repasse de Duodécimos
Cadastro nº: 022024000002488 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Cadastro nº: 062020000000963 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Carlos Eduardo Oliveira da Silva Assunto: Eletiva
Cadastro nº: 022024000002500 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Cadastro nº: 062020000001240 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Suplementação Alimentar
Cadastro nº: 062014000000687 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062014000000687 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062014000000687 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062021000003597 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MARIA DE LOURDES VASCO Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062022000004945 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062022000003868 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Assunto: Tarifa
Cadastro nº: 062016000000507 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Partes: Tiago Gomes dos Santos Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 062023000005037 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Direito de Acesso à Informação
Cadastro nº: 062022000001626 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Lucia de Fátima Alves de Lima Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 062019000002161 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062020000001951 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Loteamento Parque Miramar I Assunto: Recursos Hídricos
Cadastro nº: 052023000047693 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Assunto: Tarifa
Cadastro nº: 062021000001044 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL Assunto: Dano ao Erário



Cadastro nº: 022023000105190 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 062019000005547 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Viva Ambiental e Serviços S.a. município de Maceió Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 062019000007423 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: AIRTON BRUNO DA SILVA SANTANA Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062017000001654 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062017000001654 Origem: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor Partes: INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062017000001654 Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062016000001939 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Wladimir Vieira da Silva Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062023000001763 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062023000001763 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062023000000386 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000000182 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
Cadastro nº: 062022000000182 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
Cadastro nº: 062022000001792 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapiraca - Região Administrativa II Assunto: Conselhos tutelares
Cadastro nº: 062022000001792 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapiraca - Região Administrativa II Assunto: Conselhos tutelares
Cadastro nº: 062022000000493 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dispensa
Cadastro nº: 062022000000493 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dispensa
Cadastro nº: 062019000002094 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira - Pmbco Assunto: Favorecimento pessoal
Cadastro nº: 062019000002094 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira - Pmbco Assunto: Favorecimento pessoal
Cadastro nº: 062019000002094 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira - Pmbco Assunto: Favorecimento pessoal
Cadastro nº: 052023000046094 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Saneamento
Cadastro nº: 052023000046106 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: TRANSPORTE
Cadastro nº: 062020000003671 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Partes: Promotor de Justiça da Comarca de Murici Assunto: Medidas Socioeducativas
Cadastro nº: 062019000001207 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos



Cadastro nº: 06202300003228 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 06202300004293 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Município de Penedo Assunto: Responsabilidade Fiscal
Cadastro nº: 06202300000520 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4ª Vara de Arapiraca TJ AL Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 06202300000520 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4ª Vara de Arapiraca TJ AL Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: NÃO CONSTA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: CICERO LEONARDO TERTO Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: ANDRELINA FERREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: NÃO CONSTA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: CICERO LEONARDO TERTO Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: ANDRELINA FERREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: NÃO CONSTA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: CICERO LEONARDO TERTO Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: ANDRELINA FERREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: NÃO CONSTA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: CICERO LEONARDO TERTO Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: ANDRELINA FERREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: NÃO CONSTA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: CICERO LEONARDO TERTO Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008251 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: ANDRELINA FERREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06202300000510 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Presencial
Cadastro nº: 06202300000510 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Presencial
Cadastro nº: 06202200005855 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Gabinete do Deputado Severino Pessoa – MDB/AL Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06202200005855 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Gabinete do Deputado Severino Pessoa – MDB/AL Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06201800008695 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: LUIZ ALFREDO RODRIGUES DE SANT ANNA Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 06202100004108 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Anônimo Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 05202400005341 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 06202300003261 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Osman Pedrosa Navarro Júnior Assunto: Poluição
Cadastro nº: 06202300003261 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MARIA NAILDES TENÓRIO NAVARRO Assunto: Poluição
Cadastro nº: 06202300002318 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 06202300002318 Origem: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos



Cadastro nº: 062023000002318 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 062023000002318 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 062023000002318 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 062023000002318 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 062023000002318 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 062023000002318 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 062018000004766 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres MANOEL DOS PASSOS VILELA Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000004766 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho MANOEL DOS PASSOS VILELA Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000004766 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres MANOEL DOS PASSOS VILELA Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062024000000735 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Município de Viçosa-al Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062023000005926 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sinteal Assunto: Improbidade Administrativa
Cadastro nº: 052024000000280 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 052024000000280 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062023000000875 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Limite de Carga Horária - Jornada Semanal
Cadastro nº: 062016000001940 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano Ambiental
Cadastro nº: 0220240000025226 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Cajueiro - MPAL
Cadastro nº: 0220240000025226 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Cajueiro - MPAL
Cadastro nº: 0220240000025226 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Cajueiro - MPAL
Cadastro nº: 062017000004895 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital Assunto: Nota Fiscal ou Fatura
Cadastro nº: 052024000009881 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Nota Fiscal ou Fatura
Cadastro nº: 062019000001530 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Diniz Fireman de Araújo Neto Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 0220240000026191 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Partes: Promotor de Justiça da Comarca de Maribondo Assunto:
Cadastro nº: 052024000005619 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 052024000005619 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Assunto: Adjudicação
Cadastro nº: 062020000000452 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial
Cadastro nº: 0620190000009700 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial
Cadastro nº: 062024000000013 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 052024000010699 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 052024000010688 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 052024000010566 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos



Cadastro nº: 062023000001941 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001941 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001920 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Ministério da Economia Assunto: Prestação de Contas
Cadastro nº: 062022000005544 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Leito de enfermaria / leito oncológico
Cadastro nº: 062016000003237 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: João Henrique Holanda Caldas - JHC Luiz Dantas Lima Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062023000001852 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Edvania Farias Câmara Ugá Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Cadastro nº: 062022000001715 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 092021000002343 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santana do Ipanema/AL ROBERTO KEIRISOM SANTOS Assunto: MUNICIPAL
Cadastro nº: 092021000002343 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santana do Ipanema/AL ROBERTO KEIRISOM SANTOS Assunto: MUNICIPAL
Cadastro nº: 062022000003724 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000003724 Origem: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000003724 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000003724 Origem: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000003724 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000001795 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Luiz Alberto Alves Teixeira Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial
Cadastro nº: 062023000000320 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sinteal Município de Craíbas Assunto: Contratação em Período Eleitoral
Cadastro nº: 062023000000320 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sinteal Município de Craíbas Assunto: Contratação em Período Eleitoral

Cumpra-se, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/AL.

Maceió, 15 de abril de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas



Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

A 6ª Promotoria de Justiça da Arapiraca, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 147/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: procedimento administrativo: 09.2022.00000419-0– Interessados: anônimo. Decisão: (...) Diante do exposto, considerando que objeto do procedimento em epígrafe era apenas acompanhar e fiscalizar a temática afeta a concurso público na educação no Município de Arapiraca, o que devidamente foi feito (sendo o último concurso na educação realizado em 2010, o Município de Arapiraca anunciou recentemente realização de concurso com 397 vagas para educação em 2024), o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, decide promover o arquivamento deste procedimento, devendo o mesmo ser arquivado no próprio órgão de execução, com comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, sem necessidade de remessa dos autos para homologação do arquivamento, na forma que dispõe o artigo 12 da Resolução 174 2017 do CNMP.

Comuniquem-se os interessados.

Arapiraca, 15 de abril de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001377-0

PORTARIA Nº 0052/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que M.C. alegou, em sede de audiência de custódia realizada no curso do Processo Judicial nº 0716433-04.2023.8.02.0001, ter sido vítima de suposto caso de violência perpetrada por policiais militares durante sua prisão em flagrante, ocorrida em 24 de abril de 2023, por volta das 13hrs, nesta capital;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00002061-6, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0330/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração de procedimento correccional pertinente ao deslinde do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais soluções, diligências ou encaminhamentos foram providenciados com vistas à adequada apuração dos fatos, consoante solicitação supracitada;

CONSIDERANDO que, após percuente análise do caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar eventual ausência de resposta;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00000516-2, antes



da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;
CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;
RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 02 de abril de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000400-9

Portaria nº 003/2024-PJ-Pilar, de 15 de abril de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art. 227, caput, da CR/88);

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, assim entendido como “o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei” (art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.594/2012);

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou a Resolução nº 204, em 16 de dezembro de 2019, que determina, em seu art. 1º, que “Os membros do Ministério Público com atribuição para acompanhar a execução de medidas socioeducativas devem inspecionar, com a periodicidade mínima anual, as unidades executoras dos programas municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, registrando a sua presença em livro próprio”;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Por fim, CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88),

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o que faz nos seguintes termos:

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar a Unidade de Internação Masculina Provisória do município de Pilar/AL.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:



- a) autue-se e registre-se a presente portaria, com a conseqüente afixação no local de costume e publicação no Diário Oficial do Estado;
- b) junte-se aos autos o Relatório da Inspeção realizado no dia 15 de abril de 2024 junto a Unidade de Internação Masculina Provisória do município de Pilar/AL respectivo Roteiro de Inspeção Semestral do CNMP;
- c) Juntem-se aos autos, sempre que produzidos, os relatórios das inspeções da referida unidade de Internação elaborados pelo promotor de justiça;
- d) Após, voltem-me conclusos os presentes autos.

Pilar/AL, 15 de abril de 2024

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

Despachos

Número MP: 06.2021.00000187-7

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Inquérito Civil Público destinado a apurar informações que chegou ao conhecimento do Ministério Público Estadual através da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, dando conta do aumento do subsídios dos vereadores do referido município de Pariconha, passando para R\$7.000,00 (sete mil reais), no período da pandemia do Covid-19.

A RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/AL E MPC/AL COVID-19 nº 21/2021 recomendou aos presidentes de Câmaras Municipais que observassem o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 173, de 2020, em seu artigo 8º, inciso I que veda, de forma expressa, que os entes afetados pela pandemia concedam, até 31 de dezembro de 2021, "a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;".

Foi determinado que a Câmara Municipal de Pariconha prestasse informações juntando aos autos Cópia integral do Processo Legislativo que instituiu o aumento dos subsídios dos vereadores; Cópia da Lei que institui o referido aumento; Cópia da Ata de Sessão Legislativa que aprovou referida Lei; Cópia da estimativa do impacto orçamentário-financeiro realizado para aprovação da Lei 388 e 389/2021 bem como declaração do ordenador da despesa de que o aumento tinha adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias do ano respectivo;

Em resposta ao presente inquérito civil, a Casa Legislativa informou que acatou a recomendação do Ministério Público de Contas Al bem como do TCE/AL e informou ao Ministério Público de Alagoas que não procedeu com os referidos aumentos em virtude das orientações jurídicas e contábeis, conforme previsão legal do art.8º, I da Lei Complementar nº 173/2020.

Verifica-se através dos documentos juntados aos autos (fls. 64/157), folhas de pagamentos dos vereadores da Casa Legislativa e demais cargos, constante na Portal da transparência que não existiram aumentos dos subsídios dos vereadores e demais cargos do referido projeto de lei no período.

Assim sendo, o presente Inquérito Civil Público perdeu seu objeto, tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe, não restou demonstrada nenhuma irregularidade e/ou ilegalidade que ensejem a atuação específica e direcionada ao caso em concreto.

E ante a inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública, promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil, com base no artigo 10 da Resolução nº 23, de 17 de Setembro de 2007 do CNMP do Conselho Nacional do Ministério Público.

Cientifique o interessado da presente promoção.

Após, remetam-se os presentes autos, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir da efetiva comunicação ao interessado, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme o disposto no §1º e 2º do artigo 10 do referido diploma legal.



Cientifique-se.Cumpra-se.

Na presente data, arquiva-se o Procedimento nº 06.2021.00000187-7.

Água Branca, 14 de abril de 2024

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor(a) de Justiça

Portarias

PORTARIA Nº –009/2024- PJ Marib

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000155-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça da Comarca de Maribondo/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre suposta prática de duplicidade de pagamento de alguns servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2023.00003376-6;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2023.00003376-6 em Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000155-6, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apuração dos fatos noticiados, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente



portaria;

- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.
- 4) Cumpra-se despacho de fl. 8.
- 5) Após, autos conclusos.

Maribondo, 15 de abril de 2024.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça

Nº Processo no MP: 09.2024.00000127-8

Portaria Nº 0001/2024/PJ-Marav

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Inicialmente, tratou os autos de Notícia de Fato instaurada a partir de informações oriundas do Serventuário da Justiça, lotado na Comarca de Maravilha/AL, na função de Oficial de Justiça, aduzindo que haveria grande quantidade de vias públicas e de logradouros sem a devida identificação; bem como imóveis sem numeração; nos Municípios de Maravilha/AL e de Ouro Branco/AL, conforme documentação em anexo.

Diante da expiração do prazo da Notícia de Fato e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar políticas públicas e instituições; instauro o presente Procedimento Administrativo, resultante de evolução de autos de Notícia de Fato, com registro da necessária evolução de classe no sistema saj-MP, nos termos do art. 8º, II da dita resolução 174.

Ante o exposto, determino a imediata confecção de Recomendação a ser encaminhada aos Municípios de Maravilha/AL e de Ouro Branco/AL para que eles possam regularizar a situação narrada.

Cumpra-se.

Maravilha, 15/04/2024

João de Sá Bomfim Filho
Promotor de Justiça.